

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2023 • Edição Extraordinária 2554 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Processo nº 565/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATERRAMENTO DO RAI O X DA UPA E RAI O X INSTALADOS NA CLÍNICA DA MULHER (ANTIGO UPA), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA - EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	03 de agosto de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 18 de julho de 2023

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO**

Na publicação EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, publicada no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 06 de julho de 2023, Edição 2546, página 7, com referência ao Termo Aditivo N.º: 003, do contrato nº 143/2022, tomada de preços nº 013/2022, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, referente a supressão no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), onde se lê: TERMO ADITIVO N.º: 003 **LEIA-SE:** TERMO ADITIVO N.º: 004.

Primavera do Leste

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1187/2023, em favor de JULIA SARTORI DIAS - MEI, para realização de Apresentações de Shows Musicais em atendimento a Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1186/2023, em favor de MARINÊS MUS-SOI - MEI, representando a banda Lê Farlalle para Prestação de Serviços de Apresentação Musical junto ao “PROJETO BAILINHO”, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 17 de julho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretária Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 269/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1990/2023, em favor de KAYRA JULYANE RIBAS - MEI, para prestação de Serviços de Animação de Eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1187/2023, em favor de DANILO CARVALHO ANDRADE - MEI, para realização de espetáculos artísticos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de junho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1191/2023, em favor de FRANCISCO RAICARLOS AGUIAR DOS SANTOS - MEI, Prestação de Serviços de Apresentação Musical junto ao “PROJETO BAILINHO”, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1188/2023, em favor de THALITA LORENA DONCATO - MEI, para prestação de serviços de pinturas artísticas em locais públicos, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 271/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1192/2023, em favor de NAYARA MORAES RODRIGUES - MEI, para prestação de serviço de Pintura Artística em locais públicos, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil e reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023****Processo Administrativo nº 1116/2023**

O(a) SECRETÁRIO do(a) MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT RECONHECE a DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS PARA NOVO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS. e ainda, RATIFICA, a aludida dispensa.

Fornecedor: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 08.710.871/0001-00

LOTE ÚNICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60754	SOFTWARE MENSAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE USUÁRIOS (NUVEM)	MÊS	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
60755	MÓDULO E LAÇO INDUTIVO (ANTIESMAGAMENTO) PARA CANCELAR incluso recorte de piso e recomposição com massa asfáltica	CONJ.	2	R\$ 5.925,00	R\$12.980,00
60756	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO Incluso materiais de infraestrutura e acessórios	SERV	1	R\$ 13.250,00	R\$ 13.700,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 47.730,00

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2023.

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

*original assinado nos autos do processo

RESULTADO DE JULGAMENTO**Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2023****Processo nº 621/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 48/2023 - do processo de compra nº 621/2023 referente a contratação AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COMBOIO ABASTECIMENTO E LUBRIFICADOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Primavera do leste, 18 de julho de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016, de 18 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

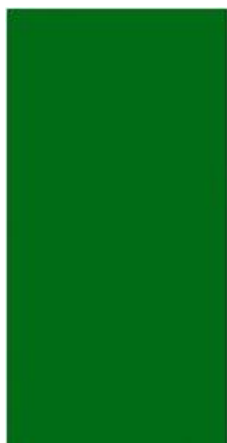
Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAO CARLOS RAMPAZZO	281.218.999-15	9871/00246/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura:

Data de afixação: 18/07/2023

Data de desafixação: 02/08/2023

Pedro Honorato da S. Junior
 Secretário de Fazenda
 Portaria nº 002/21



A **Bandeira de Primavera do Leste** foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 215 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o Recesso Parlamentar, do período de 18 a 31 de Julho de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância obrigatória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 03 de maio de 2007 e o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, o período de 18 a 31 de Julho de 2023.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de agosto de 2023, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador 1º Vice Presidente.

Art. 4º - O Poder Legislativo, no período do recesso parlamentar, terá expediente ao público no horário das 07h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, retornando ao expediente de 07h00min às 13h00min com as atividades normais no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 18 de Julho de 2023.

Ver. Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 216 DE 18 DE JULHO DE 2023

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 24 de Julho de 2023, em virtude do Feriado Municipal de São Cristóvão comemorado no dia 25 de Julho.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto do Executivo Municipal nº 2.279 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 24 de Julho de 2023, (segunda-feira), em virtude do Feriado Municipal de São Cristóvão – Padroeiro de Primavera do Leste, comemorado no dia 25 de Julho (terça-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 18 de Julho de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MOÇÃO DE PESAR 002/2023

Súmula: Concede Moção de Pesar a Família Oberdan pelo falecimento do senhor Darci Oberdan de Souza.

A Vereadora em que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através desta, embasada no Regimento Interno, manifestar solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, Oberdan pelo falecimento da senhor Darci Oberdan de Souza., ocorrido no dia 01 de junho de 2023 nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

Faleceu no dia 01 de Junho do corrente ano, o Senhor Darci Oberdan de Souza, casado com a senhora Maria Margarida de Souza e tinham três filhos: Edson Eduardo de Souza, Emerson Oberdan de Souza e Eliane Aparecida de Souza Garcia. Avô de Jeferson Antônio de Souza, Diego Oberdan de Souza, Ana Carolina Costa Pardo de Souza, Marianade Souza Garcia e Gabriela de Souza Garcia

O mesmo residia aqui desde que chegou em Janeiro de 1.990. Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação a família e ao esporte, sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando à e como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem

Na cidade de Primavera do Leste foi treinador em escolinha de futebol, trouxe esportes radicais para a cidade, foi técnico do time de futebol PEC (Primavera Esporte Clube), foi Coordenador de Esportes da Prefeitura Municipal, foi Vereador por dois mandatos e foi membro da Comissão Municipal de Meio Ambiente. Foi Presidente da Federação Matogrossense de Canoagem e Vice-Presidente da CBCA (Confederação Brasileira de Canoagem), assumindo a Presidência da CBCA por cerca de 05 meses. Foi condutor da tocha olímpica em Cuiabá - MT por ocasião das olimpíadas 2016 Foi organizador e competidor do Rally em Primavera do Leste - MT.

Sua morte enluta, não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter Aos seus familiares, principalmente aos seus filhos e esposa e netos, sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Senhor Darci Oberdan de Souza., descanse em paz.

Câmara municipal de Primavera do Leste, 17 de Julho de 2023.

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADOR (PDT)